

## **RESOLUÇÃO Nº 011/2022**

A Comissão Intergestores Regional da Região Sul de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº. 219/2012 de 06/08/2012. Reunião Ordinária, realizada no dia 19 de maio de 2022, às 09:00 horas, no auditório da Faculdade América.

Considerando o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e fortalece o Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando a Portaria nº 483, de 1º de abril de 2014, que redefine a Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS e estabelece diretrizes para a organização das suas linhas de cuidado.

Considerando a Portaria de Consolidação nº 02, de 28 de setembro de 2017 que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando o Plano de Ações Estratégicas para Enfrentamento das Doenças Crônicas e Agravos não Transmissíveis no Brasil 2011-2030.

### **RESOLVE:**

Art.1º - Aprovar a Indicação da servidora PRISCILLA SANTOS DE OLIVEIRA ROCHA como Coordenadora e a Composição do Grupo Condutor Regional da **Rede de Atenção as Pessoas com Doenças ou Condições Crônicas da Região Sul – RADCC SUL**, conforme anexo I.

Art.2º - Encaminhar à CIB/SUS-ES para conhecimento e homologação.

Art. 3º - Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de maio de 2022.



**Eliédson Vicente Morini**  
Secretário Municipal de Mimoso do Sul - ES  
Coordenador da CIR-SUL

**ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 011/2022**  
**GRUPO CONDUTOR REGIONAL DA RADCC SUL**

<b>REPRESENTANTES DA SRSCI</b>	
<b>SETOR/SRSCI</b>	<b>NOME</b>
SRSCI/COORDENADORA	PRISCILLA SANTOS DE OLIVEIRA ROCHA
SRSCI/SUPLENTE	MAYARA SADER SANTANA
<b>REPRESENTANTES DOS MUNICÍPIOS</b>	
ALEGRE	MARIZE MOURA SIQUEIRA
ALFREDO CHAVES	EVELI DANILA CALLENTE SINROLLI
ANCHIETA	MARIANA DA VITÓRIA CALIMAN
APIACÁ	ELIZABETH ALMEIDA DA SILVA
ATÍLIO VIVÁCQUA	ADRIANA OLMO MACHADO
BOM JESUS DO NORTE	LIVIAN MARIA COUTO DE CARVALHO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	ROSÂNGELA MARIA JUSTO
CASTELO	ROSELANE MACHADO ZANQUETTO
DIVINO SÃO LOURENÇO	JOSÉ WALMIR GUEDES
DORES DO RIO PRETO	NATÁLIA VILAS BOAS DE OLIVEIRA
GUAÇUÍ	MÔNICA EUGÊNIO FALLEIRO
IBITIRAMA	MARILANDIA OGIONI DE OLIVEIRA
ICONHA	CAMILA GUIO MARIN
IRUPI	RAISSA BRENDA MORA MELO
ITAPEMIRIM	KELLY BAHIANSE NASCIMENTO
IÚNA	ARIADIA BEBIANA PROVETTE JACINTO
JERÔNIMO MONTEIRO	ISIS SPALA VIANA BINOTTI

MARATAÍZES	MARCELA RODRIGUES MARQUES TAVORA
MIMOSO DO SUL	MARIANNE CRISTINA DE MOURA FREITAS
MUNIZ FREIRE	RAMIRO EMANUEL FERREIRA ALVES
MUQUI	GILÇANIA RODRIGUES SILVA
PIÚMA	JACQUIELE BIANCARDI BOURGUIGNON MUNIZ
PRESIDENTE KENNEDY	CAROLINE PERIN MAITAN
RIO NOVO DO SUL	CAMILA NUNES DE JESUS MARCONSINI
SÃO JOSÉ DO CALÇADO	KEYLA MARA DE OLIVEIRA LIMA
VARGEM ALTA	OLGA FASSARELA



**Eliédson Vicente Morini**  
Secretário Municipal de Mimoso do Sul - ES  
Coordenador da CIR-SUL

## **RESOLUÇÃO Nº 100/2022**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria Nº 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 15 de junho de 2022, às 14:00 horas, por web conferência.

Considerando o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e fortalece o Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando a Portaria nº 483, de 1º de abril de 2014, que redefine a Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS e estabelece diretrizes para a organização das suas linhas de cuidado.

Considerando a Portaria de Consolidação nº 02, de 28 de setembro de 2017 que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando o Plano de Ações Estratégicas para Enfrentamento das Doenças Crônicas e Agravos não Transmissíveis no Brasil 2011-2030.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar a Resolução nº 11/2022 da CIR SUL, que aprova a indicação da servidora PRISCILLA SANTOS DE OLIVEIRA ROCHA como Coordenadora e a Composição do Grupo Condutor Regional da Rede de Atenção as Pessoas com Doenças ou Condições Crônicas da Região Sul – RADCC SUL, conforme anexo I.

**Art.2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória (ES), 20 de junho de 2022.

**NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR**

Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB/SUS-ES

## RESOLUÇÃO Nº 100/2022 - CONTINUAÇÃO

### ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº011/2022 – CIR SUL

<b>GRUPO CONDUTOR REGIONAL DA RADCC SUL</b>	
<b>REPRESENTANTES DA SRSCI</b>	
<b>SETOR/SRSCI</b>	<b>NOME</b>
SRSCI/COORDENADORA	PRISCILLA SANTOS DE OLIVEIRA ROCHA
SRSCI/SUPLENTE	MAYARA SADER SANTANA
<b>REPRESENTANTES DOS MUNICÍPIOS</b>	
ALEGRE	MARIZE MOURA SIQUEIRA
ALFREDO CHAVES	EVELI DANILA CALLENTE SINROLI
ANCHIETA	MARIANA DA VITÓRIA CALIMAN
APIACÁ	ELIZABETH ALMEIDA DA SILVA
ATÍLIO VIVÁQUA	ADRIANA OLMO MACHADO
BOM JESUS DO NORTE	LIVIAN MARIA COUTO DE CARVALHO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	ROSÂNGELA MARIA JUSTO
CASTELO	ROSELANE MACHADO ZANQUETTO
DIVINO SÃO LOURENÇO	JOSÉ WALMIR GUEDES
DORES DO RIO PRETO	NATÁLIA VILAS BOAS DE OLIVEIRA
GUAÇUÍ	MÔNICA EUGÊNIO FALLEIRO
IBITIRAMA	MARILÂNDIA OGIONI DE OLIVEIRA
ICONHA	CAMILA GUIO MARIN
IRUPI	RAISSA BRENDA MORA MELO
ITAPEMIRIM	KELLY BAHIENSE NASCIMENTO
IÚNA	ARIADIA BEBIANA PROVETTE JACINTO
JERÔNIMO MONTEIRO	ISIS SPALA VIANA BINOTTI
MARATAÍZES	MARCELA RODRIGUES MARQUES TAVORA
MIMOSO DO SUL	MARIANNE CRISTINA DE MOURA FREITAS
MUNIZ FREIRE	RAMIRO EMANUEL FERREIRA ALVES
MUQUI	GILÇANIA RODRIGUES SILVA
PIÚMA	JACQUIELE BIANCARDI BOURGUIGNON MUNIZ
PRESIDENTE KENNEDY	CAROLINE PERIN MAITAN
RIO NOVO DO SUL	CAMILA NUNES DE JESUS MARCONSINI
SÃO JOSÉ DO CALÇADO	KEYLA MARA DE OLIVEIRA LIMA
VARGEM ALTA	OLGA FASSARELA

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**NESIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR**

SECRETARIO DE ESTADO

SESA - SESA - GOVES

assinado em 21/06/2022 14:46:42 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 21/06/2022 14:46:43 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por MARIA DO SOCORRO RODRIGUES LOPES FERNANDES (CHEFE NUCLEO QCE-05 - CIB - SESA - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-JJZLDK>